

TERMO ADITIVO Nº 42, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, celebrado com Multisig Geoprocessamento Ltda, para serviços de locação e implantação de Sistema de Informações Geográficas, vinculado à Dispensa nº 04/2023 – Pr. n.º 30/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual para continuidade nos serviços. Requerente: SMF.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA, MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliado nesta cidade, e **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.234.153/0001-90, com sede a Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 204, Centro, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo seu **ADMINISTRADOR, WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 112.144.488-10, residente na Rua José Gomes Domingues, nº 457, apto 1901, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-230, Campo Grande – MS,, doravante, denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, devidamente representadas no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 22/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024, a fim de dar continuidade aos serviços de locação e implantação de Sistema de Informações Geográficas, de acordo com a planilha seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	12	mês	Serviços, por empresa especializada, de locação e implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para suporte, assessoria e consultoria na gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua e fornecendo rotinas para atendimento das Instruções Normativas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1640 e nº1877.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Por este ajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), correspondente a R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação do responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, servidor Luiz Carlos Librelotto de Bortoli, conforme memorando protocolado em 14/08/2024, nº 385/2024.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 42/2024.

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 19 de agosto de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Multisig Geoprocessamento Ltda
Administrador, Wagner De Oliveira Filippeti
Contratada

